

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 034, DE 07 DE JULHO DE 2005.

Altera a Resolução n º 51, de 10 de outubro de 2003, acrescentando delegação de competência ao Chefe de Gabinete para a prática de atos que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescenta ao artigo 4 º da Resolução SEPLAG n º 51, de 10 de outubro de 2003, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

VIII – assinar escritura de alienação, autorizada em lei, de imóvel pertencente ao patrimônio estadual.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2005.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão